



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de junho de 2020

Edição 123

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.178, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a suspensão temporária dos efeitos do Decreto n° 23.482, de 28 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica prorrogada a suspensão temporária, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2020, dos efeitos do Decreto n° 23.482, de 28 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia."

Parágrafo único. O disposto aplica-se em virtude do Decreto n° 24.894, de 23 de março de 2020 que "Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos do Decreto n° 23.482, de 28 de dezembro de 2018.", bem como da urgência na adoção de ações para a prevenção e redução dos riscos de contágio entre aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por estarem bem mais suscetíveis ao contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, assim como em obediência ao Decreto n° 25.049, de 14, de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2020, 132° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012022994

DECRETO N° 25.179, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1° Nomeia a candidata IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAÚJO, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Professor Classe "C" - Orientação Escolar, vaga: Guajará Mirim, inscrição n° 645.672-3, classificação 6ª (sexta), nota final: 52,00 (cinquenta e dois), aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, realizado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, regido pelo Edital n° 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n° 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 2213, de 9 de maio de 2013, conforme os termos do Processo Administrativo n° 01-2201.19200-00/2012, e em conformidade com o quantitativo de vagas previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n° 7000246-47.2017.8.22.0015, constante dos Processos SEI n° 0031.236493/2020-17 e SEI n° 0031.239479/2020-67.

Art. 2° No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em caso positivo, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções;
- XI - Comprovante de Escolaridade e Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física, de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n° 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação, que não esteja de acordo com o previsto, original e 2 (duas) fotocópias;